



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:276475
01020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.09.27
14:24:40 -03'00'

**ALTERA O INCISO IV DO
ARTIGO 9º E O ARTIGO 19 DA
LEI Nº 5.838 DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2003 QUE
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO,
ESTRUTURAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO –
COMUDE.**

Art. 1º Altera a redação do Inciso IV do Artigo 9º da Lei nº 5.838 de 03 de dezembro de 2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º

(...)

IV – o Diretor da Faculdade Anhanguera do Rio Grande ou seu representante.” (NR)

Art. 2º Altera a redação do Artigo 19 da Lei nº 5.838 de 03 de dezembro de 2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 19 A SMRIAIPPP (Secretaria de Município de Relações Institucionais, Assuntos Internacionais e Parcerias Público Privadas) proporcionará apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento do COMUDE.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 204-2022-CMRG
Prot. 5458-2022

Rio Grande, 26 de setembro de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 094, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:27647501020

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.09.27 14:23:13
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 9º E O ARTIGO 19 DA LEI Nº 5.838 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE.